

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CONTRATO Nº. 116/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: 024/2020
PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2020

VIA jurídico

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS ESPORTIVOS E NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS E TÉCNICOS NA ÁREA ESPORTIVA PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO "II CAMPEONATO BRASILEIRO FEMININO DE FUTSAL, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS – EIRELI, NOS TERMOS QUE SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, com sede à Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves, 222 – Maranguape I – Paulista/PE, neste ato representada, nos termos do **Decreto Municipal nº 20/2017**, por sua Secretária Municipal, nomeado através da **Portaria nº 969/2019**, Sra. **Mércia Anunciada Falconeri**, brasileira, solteira, pedagoga, portadora da cédula de Identidade nº 2.452.173 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 351.138.394-34, residente na Rua Santa Elizabete, nº 270, Janga, Paulista/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS-EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.737.267/0001-73, com sede na Av. Dr. Belmino Correia, 1500, Loja A, Capibaribe, São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54740-000, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. Izabel Cristina de Jesus Macedo de Oliveira, brasileira, viúva, comerciante, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 2.569.488 SDS/PE e inscrito no CPF/MF nº 428.057.674-20, residente e domiciliada na Rua Dr. Bezerra de Menezes, 52, Jardim Primavera, Camaragiba/PE, CEP: 54753-180, doravante denominado **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Consubstanciado nos termos da **Lei nº. 10.520**, de 17 de julho de 2002, **Lei Complementar 147** de 17 de agosto de 2014, **Decreto Federal 3.555** de 08 de agosto de 2000, **Decreto Federal nº 7.892/2013** e, subsidiariamente a **Lei 8.666** de 21 de junho de 1993, e suas alterações posterior, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e face à classificação das propostas apresentadas no Pregão, e da ata publicada no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas que em sucessivo e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público. Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, elaborado pelo pregoeiro e equipe, instituída por meio da **Portaria nº 079/2020** do dia 21/01/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Integram o presente contrato os seguintes documentos:

- a) Edital do **Pregão Eletrônico nº 004/2020**, com todos os seus anexos;
- b) A solicitação da **Secretaria de Políticas Sociais e Esportes** para lavratura deste instrumento contratual, exarada no **Ofício SPSE/FIN nº 349/2020**, juntamente com seus respectivos anexos.

Marcia Emilia



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS E TÉCNICOS NA ÁREA ESPORTIVA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO “II CAMPEONATO BRASILEIRO FEMININO DE FUTSAL”**, de acordo com as especificações e nas respectivas quantidades em conformidade com o Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para o pagamento da presente contratação serão decorrentes das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Políticas Sociais e Esportes

Nota de Empenho nº 2020-000001068 (CONTRAPARTIDA)

Atividade: 4316 – Promoção de Eventos, Lazer e Desporto
Elemento: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários
Valor Empenhado: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Dotação Prevista para o Repasse do Convênio

Atividade: 4316 – Promoção de Eventos, Lazer e Desporto
Elemento: 3390.30 – Material de Consumo
Elemento: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 15100000 – Transferência de Convênios da União

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 2.899.690,00 (dois milhões oitocentos e noventa e nove mil seiscentos e noventa reais)** conforme proposta da **CONTRATADA** e tabela abaixo:

Processo Licitatório Nº 024/2020 – Pregão Eletrônico nº 004/2020						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS DO LOTE	QTD	UNIDADE	QTDS DAS UNIDADES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 01	Coordenador Geral	1	Diária	10	R\$ 348,30	R\$ 3.843,00
ITEM 02	Coordenador de Competição	1	Diária	10	R\$ 384,30	R\$ 3.843,00
ITEM 03	Coordenador Técnico	1	Diária	10	R\$ 288,20	R\$ 2.882,00
ITEM 04	Coordenador de Arbitragem	1	Diária	10	R\$ 269,00	R\$ 2.690,00
ITEM 05	Coordenador de Arena	2	Diária	10	R\$ 269,00	R\$ 5.380,00
ITEM 06	Coordenador de Secretaria	2	Diária	10	R\$ 269,00	R\$ 5.380,00
ITEM 07	Coordenador de Cerimonial	1	Diária	10	R\$ 240,20	R\$ 2.402,00
ITEM 08	Coordenador Administrativo e Logístico	1	Diária	10	R\$ 240,20	R\$ 2.402,00
ITEM 09	Coordenador de Hospedagem	2	Diária	10	R\$ 211,40	R\$ 4.228,00
ITEM 10	Coordenador de Alimentação	2	Diária	10	R\$ 192,10	R\$ 3.842,00
ITEM 11	Coordenador de Transporte	2	Diária	10	R\$ 192,10	R\$ 3.842,00

Maria Emilia





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ITEM 12	Coordenador de TI.	1	Diária	10	R\$ 240,20	R\$ 2.402,00
ITEM 13	Coordenador de Imprensa	1	Diária	10	R\$ 240,20	R\$ 2.402,00
ITEM 14	Oficiais de Arbitragem	12	Diária	10	R\$ 284,30	R\$46.116,00
ITEM 15	Anotador / Cronometrista	8	Diária	10	R\$ 400,00	R\$ 32.000,00
ITEM 16	Recepcionista	8	Diária	10	R\$ 144,10	R\$ 11.528,00
ITEM 17	Fisioterapeuta	2	Diária	10	R\$ 384,30	R\$ 7.686,00
ITEM 18	Pessoal de Apoio	15	Diária	10	R\$ 144,10	R\$ 21.615,00
ITEM 19	Segurança	10	Diária	10	R\$ 144,10	R\$ 14.410,00
ITEM 20	Encargos do Pessoal (20%)	1	Vb	1	R\$ 35.266,53	R\$ 35.266,53
ITEM 21	Fichas de inscrição individual no formato A4	603	Unidade	1	R\$ 0,30	R\$ 180,90
ITEM 22	Lonas de Propaganda no Formato 0,75x1,95m em lona com impressão digital com acabamento em ilhós.	80	Unidade	1	R\$ 96,00	R\$ 7.680,00
ITEM 23	Cartaz no Formato: 62 x 92 cm; Impressão: 4/0 C (escala); Papel: Couchê matte 180 g; Acabamento: refilado Pré-impressão: Prova Best Color e CTP.	50	Unidade	1	R\$ 5,70	R\$ 285,00
ITEM 24	Crachás personalizado, com dimensões 70 x 100 mm, com foto, impressão 4x0 e em plastificado, com cordão	650	Unidade	1	R\$ 4,80	R\$ 3.120,00
ITEM 25	Adesivo leitoso com impressão digital em alta definição, impressão em 4 cores, medindo 250mm X 250mm e recorte eletrônico	58	Unidade	1	R\$ 5,70	R\$ 330,60
ITEM 26	Lonas de Backdrop, confeccionado em lona vinílica (4x4 cores, com resolução mínima de 300 dpi, acabamento com ilhoses, no tamanho de 5 X 3 m, para fixação em suporte com treliça de alumínio.	2	Unidade	1	R\$ 720,70	R\$ 1.441,40
ITEM 27	Lonas de Backdrop, confeccionado em lona vinílica (4x4 cores, com resolução mínima de 300 dpi, acabamento com ilhoses, no tamanho de 3,5 X 2,0 m, para fixação em suporte com treliça de alumínio.	2	Unidade	1	R\$ 576,50	R\$ 1.153,00
ITEM 28	Camisa em Manga curta - confeccionadas em tecido com função Dry, costuras em Overlook e modelagem anatômica. Frente e costa, em conformidade com o layout e instruções da Organização do evento.	700	Unidade	1	R\$ 32,60	R\$ 22.820,00
ITEM 29	Colete esportivo Dupla face em 100% Poliéster com laterais com elástico	560	Unidade	1	R\$ 20,60	R\$ 11.536,00
ITEM 30	Bonê em tadel, modelo de 6 gomos com fecho de velcro e logo do evento e parceiros em 4x0 cores.	700	Unidade	1	R\$ 11,50	R\$ 8.050,00
ITEM 31	Rede de Futsal - em nylon 4mm e composição de 67% Polietileno e 33% Polipropileno.	4	Unidade	1	R\$ 240,20	R\$ 960,80

Maria Emilia





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ITEM 32	Bola de Futsal - com câmara airbilty; circunferência de 61 - 64 cm, em PVC; miolo: Slip System removível e lubrificado, com peso de 410 - 440 g e com 32 gomos costurados à mão e confeccionada de poliuretano importado com revestimento interno metalizado	40	Unidade	1	R\$ 144,10	R\$ 5.764,00
ITEM 33	Bolsa de costa em tactel com impressão estampada em silkscreen com logomarca do evento e parceiros em 4x0 cores.	700	Unidade	1	R\$ 13,40	R\$ 9.380,00
ITEM 34	Sacola de Material Esportivo - com as seguintes características: em nylon, com dimensões de 84 x 55 x 26, com alça e zíper	2	Unidade	1	R\$ 96,00	R\$ 192,00
ITEM 35	Medalhas Personalizadas - com 7cm de diâmetro de circunferência em ferro fundido para premiação da competição	504	Unidade	1	R\$ 19,20	R\$ 9.676,80
ITEM 36	Troféus personalizados de ferro fundido	8	Unidade	1	R\$ 432,40	R\$ 3.459,20
ITEM 37	Transporte Aéreo Trecho - Fortaleza /Recife/Fortaleza	22	Unidade	1	R\$ 535,70	R\$ 11.785,40
ITEM 38	Transporte Aéreo Trecho - Cuiabá /Recife/Cuiabá	18	Unidade	1	R\$ 1.489,40	R\$ 26.809,20
ITEM 39	Transporte Aéreo Trecho - Campo Grande/Recife/Campo Grande	19	Unidade	1	R\$ 1.750,20	R\$ 33.253,80
ITEM 40	Transporte Aéreo Trecho - Belo Horizonte/Recife/Belo Horizonte	19	Unidade	1	R\$ 1.153,80	R\$ 21.922,20
ITEM 41	Transporte Aéreo Trecho - Curitiba/Recife/Curitiba	20	Unidade	1	R\$ 1.374,10	R\$ 27.482,00
ITEM 42	Transporte Aéreo Trecho - Chapecó/Recife/Chapecó	18	Unidade	1	R\$ 1.839,20	R\$ 33.105,60
ITEM 43	Transporte Aéreo Trecho - São Paulo/Recife/São Paulo	22	Unidade	1	R\$ 1.022,40	R\$ 22.492,80
ITEM 44	Transporte Aéreo Trecho - Palmas/Recife/Palmas	18	Unidade	1	R\$ 1.786,30	R\$ 32.153,40
ITEM 45	Transporte Aéreo Trecho - Manaus/Recife/Manaus	18	Unidade	1	R\$ 1.177,30	R\$ 21.191,40
ITEM 46	Transporte Aéreo Trecho - Rio de Janeiro/Recife/Rio de Janeiro	19	Unidade	1	R\$ 1.492,30	R\$ 28.353,70
ITEM 47	Transporte Aéreo Trecho - Teresina/Recife/Teresina	19	Unidade	1	R\$ 740,30	R\$ 14.065,70
ITEM 48	Transporte Aéreo Trecho - Brasília/Recife/Brasília	21	Unidade	1	R\$ 1.217,00	R\$ 25.557,00
ITEM 49	Transporte Aéreo Trecho - Rio Branco/Recife/Rio Branco	18	Unidade	1	R\$ 2.037,20	R\$ 36.669,60
ITEM 50	Transporte Aéreo Trecho - Macapá/Recife/Macapá	18	Unidade	1	R\$ 1.811,30	R\$ 32.603,40
ITEM 51	Transporte Aéreo Trecho - Salvador/Recife/Salvador	18	Unidade	1	R\$ 708,10	R\$ 12.745,80
ITEM 52	Transporte Aéreo Trecho - Vitória/Recife/Vitória	18	Unidade	1	R\$ 1.287,60	R\$ 23.176,80

Maria Emilia





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ITEM 53	Transporte Aéreo Trecho - Goiânia/Recife/Goiânia	18	Unidade	1	R\$ 1.602,80	R\$ 28.850,40
ITEM 54	Transporte Aéreo Trecho - São Luís/Recife/São Luís	18	Unidade	1	R\$ 1.029,90	R\$ 18.538,20
ITEM 55	Transporte Aéreo Trecho - Belém/Recife/Belém	18	Unidade	1	R\$ 1.049,90	R\$ 18.898,20
ITEM 56	Transporte Aéreo Trecho - Porto Alegre/Recife/Porto Alegre	18	Unidade	1	R\$ 1.590,30	R\$ 28.625,40
ITEM 57	Transporte Aéreo Trecho - Porto Velho/Recife/Porto Velho	18	Unidade	1	R\$ 1.836,30	R\$ 33.053,40
ITEM 58	Transporte Aéreo Trecho - Boa Vista/Recife/Boa Vista	18	Unidade	1	R\$ 2.078,50	R\$ 37.413,00
ITEM 59	Transporte Aéreo Trecho - Maceió/Recife/Maceió	18	Unidade	1	R\$ 1.780,50	R\$ 32.049,00
ITEM 60	Transporte Aéreo Trecho - João Pessoa/Recife/João Pessoa	18	Unidade	1	R\$ 1.496,10	R\$ 26.929,80
ITEM 61	Transporte Aéreo Trecho - Natal/Recife/Natal	18	Unidade	1	R\$ 890,60	R\$ 16.030,80
ITEM 62	Transporte Aéreo Trecho - Aracaju/Recife/Aracaju	18	Unidade	1	R\$ 1.120,40	R\$ 20.167,20
ITEM 63	Transporte Aéreo Trecho - Florianópolis/Recife/Florianópolis	1	Unidade	1	R\$ 1.694,97	R\$ 1.694,97
ITEM 64	Serviço de Hotelaria em hotel 03 (três) estrelas para os atletas e Comissão técnica para as equipes - Hospedagem em apartamento standard duplo e c/ar condicionado, TV colorida, frigobar, banheiro privativo, telefone, incluso café da manhã.	270	Diária	11	R\$ 235,40	R\$ 699.138,00
ITEM 65	Serviço de alimentação para os Atletas e Comissão Técnica e pessoal da organização tipo Self Service (a vontade) - ALMOÇO devendo constar no cardápio no mínimo: 02 (dois) Tipos de Arroz; 02 (dois) Tipos de Feijão; 02 (dois) tipos de Macarrão; 03 (três) Tipos de Saladas; 02 (dois) Tipos de Carne 02 (dois) Tipos de Massa, Suco, Água, Refrigerante e Sobremesa).	650	Diária	11	R\$ 43,20	R\$ 308.880,00
ITEM 66	Serviço de alimentação para os Atletas e Comissão Técnica e pessoal da organização tipo Self Service (a vontade) - JANTAR devendo constar no cardápio no mínimo: 02 (dois) Tipos de Arroz; 02 (dois) Tipos de Feijão; 02 (dois) tipos de Macarrão; 03 (três) Tipos de Saladas; 02 (dois) Tipos de Carne 02 (dois) Tipos de Massa, Suco, Água, Refrigerante e Sobremesa).	650	Diária	11	R\$ 43,20	R\$ 308.880,00



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ITEM 67	Fornecimento de Coffee Break para o congresso técnico da Competição com a seguinte composição: Com 06 (seis) tipos de salgados, 01 (uma) mesa de frios, 03 (três) tipos de bolos, 03 (três) tipos de pães, 03 (três) tipos de bolachas, 03 (três) Tipos de frutas ou 01 (uma) salada de frutas, 03 (três) Tipos de doces, 02 (dois) tipos de torta e 03 (três) tipos de suco, café e água.	100	Diária	1	R\$ 28,80	R\$ 2.880,00
ITEM 68	Fornecimento de Água Mineral - copo de 300ml	445	Jogo	58	R\$ 0,90	R\$ 23.229,00
ITEM 69	Fornecimento de gelo - saco de 10kg	60	Diária	10	R\$ 11,50	R\$ 6.900,00
ITEM 70	Locação de Van tipo executiva com capacidade mínima para 16 (dezesesseis) passageiros, com ar condicionado, assentos estofados e reclináveis, cinto de segurança em todos os assentos, com até 03 (três) anos de fabricação, para transporte de pessoal da organização no trecho: Local de Organização/Local de Jogos/Local de Organização e Local de Organização/ Local de almoço Local de Organização.	30	Diária	11	R\$ 1.057,00	R\$ 348.810,00
ITEM 71	Locação de Carro tipo sedan, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, motor 1.6 flex, com ar condicionado, direção hidráulica, com quilometragem livre, com 01 (um) ano de uso e com o seguro para apoiar os coordenadores do evento, durante todo período de execução.	6	Diária	12	R\$ 192,10	R\$ 13.831,20
ITEM 72	Locação de Caminhão para apoio a Montagem da Estrutura no local dos jogos	1	Diária	2	R\$ 2.402,30	R\$ 4.804,60
ITEM 73	Serviço de Internet nos ginásios dos jogos	2	Unidade	58	R\$ 240,20	R\$ 27.863,20
ITEM 74	Locação de mesas e cadeiras - em monobloco empilháveis em polipropileno e aditivos, peso máximo recomendado de 120Kg	60	Diária	10	R\$ 14,40	R\$ 8.640,00
ITEM 75	Locação de Grades de Propaganda - medindo 0,75x1,95m	80	Diária	10	R\$ 17,20	R\$ 13.760,00
ITEM 76	Serviço de Manutenção dos Locais de Jogos - marcação de quadra e pintura	1	Unidade	2	R\$ 2.882,80	R\$ 5.765,60
ITEM 77	Locação de tendas, medindo 5x5 - Estrutura de tubos de aço pintados e galvanizados a fogo e revestimento em lona PVC impermeável Blackout - tratamento anti-UV, antimofo e autoextinguível	2	Diária	2	R\$ 480,40	R\$ 1.921,60
ITEM 78	Locação de grades de proteção e isolamento, medindo 2 X 1 m	60	Diária	10	R\$ 19,20	R\$ 11.520,00

Maria Emilia



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ITEM 79	Serviço de Filmagem, corresponde ao fornecimento de captura de som e imagem em alta definição), durante um período de até 06 (seis) horas, com Edição da Imagem do Evento em conformidade com o acontecimento dos fatos. Toda a cobertura do evento deverá ser disponibilizada em 2 (duas) cópias gravadas em DVD's editadas, com estojo, capa personalizada do evento e adesivo nos DVD's.	2	Diária	10	R\$ 960,90	R\$ 19.218,00
ITEM 80	Serviço de Registro fotográfico - entregue em 06 cópias de DVD editado com 200 (duzentas) fotografias em formato digital de alta definição, com Fotografias 10 x 10 impressas em álbum personalizado com a logomarca do evento	2	Diária	10	R\$ 480,40	R\$ 9.608,00
ITEM 81	Locação de Sonorização - 01 (um) conjunto de sonorização, composta por seguintes equipamentos: 04 (quatro) caixas acústicas ativas, com amplificação interna; 01 (uma) mesa de som com 10 (dez) canais; 01 (um) CDJ Duplo com mixer integrado(MP3); 01 (um) processador digital 2 (duas) entradas e 2 (duas) saídas; 02 (dois) microfones com fio; 02 (dois) microfones sem fio.	2	Diária	10	R\$ 960,90	R\$ 19.218,00
ITEM 82	Locação de Placar eletrônico Poliesportivo -com a seguinte característica estrutura metálica composta por alumínio e aço carbono com pintura eletrostática a pó : 1000 x 900 x 84 mm(LxHxP); Alimentação pela rede elétrica 110/220V (deverá ser informado no ato da locação a tensão de alimentação); Tamanho dos dígitos: 18cm; Cor dos mostradores: vermelha ou amarela; Distancia de visualização máxima: 100 metros; Consumo elétrico: 50 w; Sirene para indicação sonora de 120dB; Ao final do tempo decrescente mostrado pelo cronômetro o sinal sonoro da sirene é disparado automaticamente.	2	Diária	10	R\$ 336,30	R\$ 6.726,00
ITEM 83	Locação de Backdrop em grid Q20, medindo 5x3m.	4	Diária	10	R\$ 384,30	R\$ 15.372,00
ITEM 84	Locação de notebook I3/4GB RAM/500HD	4	Diária	11	R\$ 105,70	R\$ 4.650,80
ITEM 85	Locação de impressora a laser	2	Diária	11	R\$ 96,00	R\$ 2.112,00
ITEM 86	Locação de impressora multifuncional jato de tinta color	2	Diária	11	R\$ 67,20	R\$ 1.478,40

Maria Emilia





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

TEM 87	UTI Móvel Completa para suporte às Atividades Esportivas com a seguinte composição da Equipe de Profissionais que deverão prestar os serviços: 01 (um) Auxiliar/Técnico de Enfermagem 01 (um) Médico e 01 (um) Brigadista/Motorista e os seguintes equipamentos: desfibrilador - monitor cardioversor; - respiradores; - bomba de infusão; - oxímetro de pulso; - pranchas para imobilização; - colares cervicais; - kit queimaduras; - material de pequena cirurgia; - ambulância adulto e infantil; - densímetros; - sistema de oxigênio; - soros; - aspirador de secreções; - material para venoclise superficial e cateterismo profundo; - material de curativo; - material para traqueotomia; - material para drenagens e sondagem; - sistema portátil de oxigênio; - sistema de iluminação especial; - cintos em todos os bancos e macas; - todos medicamentos usados em UTI; - inalador portátil; - talas para imobilização de membros; - outros equipamentos julgados necessários para desenvolvimento dos trabalhos da Unidade.	2	Diária	10	R\$ 3.496,61	R\$ 69.932,20
TOTAL GERAL						R\$ 2.899.690,00

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este contrato terá vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, de **02 de julho de 2020 a 01 de julho de 2021**, podendo ser prorrogado, consoante às disposições contidas no, art. 57 da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – LOCAIS E PRAZOS DE REALIZAÇÃO DOS JOGOS

7.1 Os Jogos serão realizados nos endereços:

- Ginásio do Sesi de Paratibe** – Paulista/PE, localizado na Av. Lindolfo Collor, 2800 – Paratibe, Paulista – PE
- Ginásio do Parque Santos Dumont** – Recife/PE, localizado na Rua Almirante Nelson Fernandes, S/N – Boa Viagem, Recife – Pe.

7.2 A programação deste evento seguirá o seguinte cronograma:

PROGRAMAÇÃO	PERÍODO	TURNO	INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL
Estruturação do Projeto	A definir	A definir	PREFEITURA
Lançamento do Projeto	A definir	A definir	PREFEITURA
Início da Divulgação e Inscrição do Projeto	A definir	A definir	PREFEITURA
Término da Inscrição do Projeto	A definir	A definir	PREFEITURA



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Realização do Congresso Técnico da Competição	A definir	A definir	PREFEITURA
Início da competição	A definir	A definir	PREFEITURA
Término da competição	A definir	A definir	PREFEITURA

PARÁGRAFO ÚNICO: O cronograma da execução será definido em conjunto com o **CONCEDENTE**, após o período de pandemia e reestabelecimento da vida cotidiana da população, tendo em vista a suspensão temporária de sua execução, nos termos do **Ofício de nº 349/2020**.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. A **CONTRATANTE** providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto.

8.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional conforme o disposto no instrumento contratual assinado entre as partes e de acordo com os padrões e exigências contidas neste contrato, em até **30 (trinta) dias** da apresentação da fatura e/ou nota fiscal.

8.3. Os acréscimos ou supressões que por ventura venham a ocorrer não excederão aos limites estabelecidos no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do objeto será exercida pela **CONTRATANTE**, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

9.2. À **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

9.3. A supervisão por parte da **CONTRATANTE**, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da **CONTRATADA**, na perfeita execução de suas tarefas.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das constantes nos **artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93**, as seguintes:

10.1.1. Executar o objeto deste contrato, cumprindo o prazo, os critérios de qualidade técnica, os serviços descritos na cláusula quinta, e os custos discriminados em sua proposta;

10.1.2. A **CONTRATADA** deverá observar o período de entrega dos serviços e materiais previstos para a realização do referido evento, que o seguinte: 05 (cinco) dias a partir da assinatura do contrato na sede da Prefeitura Municipal do Paulista.

10.1.3. Apresentar documentação que comprove estar quite com os órgãos de controle e registro previdenciário e fazendário (federal, estadual e municipal).

10.1.4. Apresentar documentação que comprove estar em dia com os órgãos reguladores e de fiscalização das atividades exercidas por ela.

10.1.5. Manter com a **CONTRATANTE** relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

10.1.6. Responsabilizar-se por todos os custos de mão de obra, encargos sociais trabalhistas e previdenciários, tributos, taxas de embarque e quaisquer outros, que incidam sobre a prestação dos serviços a serem executados.

Maria Emilia



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- 11.1.1. Permitir, sob supervisão, que o pessoal técnico da **CONTRATADA** tenha acesso às informações pertinentes relativas à execução deste contrato, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações;
- 11.1.2. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** dentro dos prazos preestabelecidos neste contrato;
- 11.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação de serviços, por Representante da Administração, especificamente designado por Portaria, que atestará as Notas Fiscais para fins de pagamento, comprovado o fornecimento de forma correta;
- 11.1.4. Notificar A **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação de serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

12.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Processo nº. 024/2020**, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

13.1. O presente contrato terá o visto da Assessoria Jurídica da **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no **parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO SUPORTE LEGAL

14.1. Para execução do presente contrato bem como para a regulação dos casos omissos, aplicar-se-á a Lei nº 8.666 de 21/06/93, a Lei nº 8.883 de 08/06/94, a Lei nº 9.648 de 27/05/98 e a legislação específica pertinente à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. O descumprimento de qualquer cláusula ou de simples condição deste contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas cláusulas e condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente aos fornecimentos realizados, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas.

15.2. O contrato poderá ser rescindido:

- I - Por ato UNILATERAL da **CONTRATANTE**, nos casos dos incisos I a XII e XVII do **art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93**, atualizada;
- II - AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- III - JUDICIALMENTE, nos termos da legislação.

15.3. A rescisão de que trata o item 14.2 inciso I desta cláusula, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e na **Lei Federal nº 8.666/93**, atualizada:

- a) Retenção dos créditos decorrentes deste contrato até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**;
- b) Assunção imediata do objeto deste contrato pela **CONTRATANTE**, no estado e local em que se encontrar;
- c) Execução da garantia contratual se houver, para ressarcimento da **CONTRATANTE**, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

Maria Emilia



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PENALIDADES

16.1. Com fundamento no **artigo 7º** da **Lei nº 10.520/2002**, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais combinações legais;

16.2. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- 16.2.1** Pelo atraso na prestação do serviço executado, em relação ao prazo estipulado, de **1% (um por cento)** do valor mensal do referido serviço, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- 16.2.2** Pela recusa a executar o serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de **10% (dez por cento)** do valor do serviço;
- 16.2.3** Pela demora em corrigir falha na prestação do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: **0,3% (zero vírgula três por cento)** do valor mensal do contrato, por dia decorrido;
- 16.2.4** Pela recusa a corrigir as falhas na prestação do serviço, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: **10% (dez por cento)** do valor mensal do contrato;
- 16.2.5** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na **Lei Federal nº 8.666/93**, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: **2% (dois por cento)** do valor mensal contratado, para cada evento;

16.3. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a **CONTRATADA** cometer a mesma infração, cabendo à aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

16.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que preveja defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

16.5. O recolhimento da (s) multa (s) não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. A vigência do contrato será de 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Aplicar-se-á a **Lei Federal nº 8666/93**, com suas posteriores modificações, nos casos omissos do presente contrato.

17.2. É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca do Paulista/PE, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.3 A **CONTRATANTE** em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes.



Maria Emilia






PREFEITURA DO

Paulista

O trabalho continua pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

17.4. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à Contratada, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Paulista/PE, 02 de julho de 2020

Mércia Anunciada Falconeri
Mércia Anunciada Falconeri
Secretária de Políticas Sociais e Esportes
Contratante

Lisandro
Macedo de Oliveira Eventos, Serviços e
Locação de Veículos-EIRELI
Contratada

Testemunhas:

WELINGTON BALBUINO DOS SANTOS JR
1. CPF/MF: 209.254.114-60

Maria Emilia Mesquita
2. CPF/MF: 085.880.064-05





PREFEITURA DO

Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**EXTRATO DO CONTRATO 116/2020****Nº CONTRATO:** 116/2020**PROCESSO LICITATÓRIO:** 024/2020**PREGÃO ELETRÔNICO:** 004/2020**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**CONTRATADA:** MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS – EIRELLI.**CNPJ/MF:** 20.737.267/0001-73**OBJETO:** Fornecimento de Materiais e Prestação de Serviços Comuns e Técnicos na Área Esportiva para Realização do Projeto “II Campeonato Brasileiro Feminino de Futsal”**VALOR TOTAL:** R\$ 2.899.690,00 (dois milhões oitocentos e noventa e nove mil seiscentos e noventa reais)**NOTA DE EMPENHO:** 2020-000001068**ATIVIDADE(S):** 4316 (Promoções de Eventos, Lazer e Desporto) / **ELEMENTO:** 3390.39 (Outro Serviço de Terceiro – Pessoa Jurídica), 3390.30 (Material de Consumo) / **FONTE:** 10010000 – Recursos Ordinários, 15100000 – Transferência de Convênios da União.**PRAZO(S):** Vigência 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, de **02 de julho de 2020 a 01 de julho de 2021.****ASSINATURA:** 02/07/2020

Paulista, 02 de julho de 2020

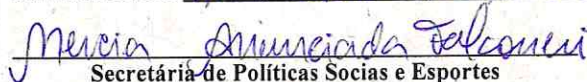

MÉRCIA ANUNCIADA FALCONERI

SECRETÁRIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E ESPORTES

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Mécia Anunciada Falconeri, Secretária Municipal de Políticas Sociais e Esportes, através do presente instrumento, designa o Servidor infra-assinado, como responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do presente Contrato, na forma dos Art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios e irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabível para a regularização das faltas e defeitos observados, conforme dispostos no contrato referido.

O servidor declara neste ato estar ciente de sua indicação, bem como de suas funções, de acordo com a Lei nº 8.666/1993 ou aos termos e cláusulas do contrato supracitado, sujeitando-se às sanções previstas na referida Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civil e criminal por culpa ou dolo tenha dado causa.

Servidor/Fiscal: Matrícula: 2922
Secretária de Políticas Sociais e Esportes

Ciente: Servidor/Fiscal

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIALD.O.M.E.PE: 16/12/2020 D.O.U: ____/____/____ D.O.E.PE (CEPE): ____/____/____



Prefeitura da Cidade do Paulista - CNPJ: 10.408.839/0001-17

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Nota de Empenho Nº 1068

Data: 02/07/2020

Anexo: 0

Valor:

20.000,00

Órgão: 23
Unid. Orç.: 23.101
Unid. Gestora: 23.101
Programa: 27 122
Nº da Ficha: 885
Proj/Ativ/Op. Esp.: 4316
Elem. Despesa: 3390.39
SubElem. Orç.: 0099
Fonte de Rec.: 10010000
SubElem. Emp.: 074

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E ESPORTES
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
2304 AÇÕES DE PROMOÇÕES DE LAZER E DESPORTO
Modalidade: 2-Global
PROMOÇÃO DE EVENTOS, LAZER E DESPORTO
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SEM APLICAÇÃO
Recursos Ordinários
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso (TCE) 5-Recursos Próprios - (Ordinário, não vinculado)

Meta:	Mod. da Licitação	Nº Licitação	Nº Contrato	Data Homologação
6-Outras	0-Sem Licitação			
Aditivo Nº		Data Inicial		Data Final

Favorec.: 10470 MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS. LOCAÇÕES. VEÍCULOS
CPF/CNPJ: 20.737.267/0001-73 Insc. Mun: Insc. Estadual:

Ident.:

Endereço: AV. BELMIRO CORREIA, 1500

Bairro: CAPIBARIBE

CEP: 00.000-000

Cidade: SAO LOURENÇO DA MATA

Fax:

Fone:

Cód. Banco:

Agência:

C/C:

Aq.	Histórico:	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
-----	------------	-------	------------	-------------	-------------

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA
REALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO E NO FORNECIMENTO
DE MATERIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS E
TECNICO NA AREA ESPORTIVA PARA A REALIZAÇÃO DO
PROJETO " II CAMPEONATO BRASILEIRO FEMININO DE
FUTSAL " PROCESSO Nº 024/2020 - PREGÃO ELETRONICO
Nº004/2020 PERÍODO: 12 MESES

SubAções

Saldo Ant. Orç.	20.668,77	Valor Empenhado	20.000,00	Saldo Atual	668,77
VIRGINIA MARIA GUEDES LAYME Agente Orçamentário		Mércia Anunciação Falconeri Secretaria SPSEJ Mat. 37.184			

Pessoa Atesto Liquidação:

Dt. Atesto

Dt. Previsão Pagamento